



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 756/2001
Processo n.º 77.036

Rio Grande, 06 de junho de 2001.

Senhor Prefeito,

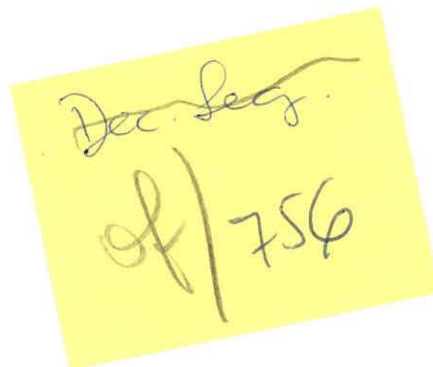
Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Dá a denominação de Angelina Gonçalves a uma via pública do Município.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

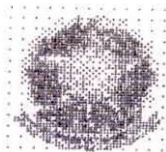
PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE ANGELINA
GONÇALVES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”**

Artigo 1º - Fica denominada de Angelina Gonçalves
a uma via pública do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

26
11.2.01
Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 77036
32 / 03 / 2001

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/2001	
ACEITO EM	/	/ 2001	
APROVADO EM	/	/2001	
REJEITADO EM	/	/2001	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja analisado o seguinte Projeto de Lei

"PROJETO DE LEI"

Dá a denominação de ANGELINA GONÇALVES, a uma via pública de nosso Município

1º - Dá a denominação de ANGELINA GONÇALVES, a uma via pública de nosso Município.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador SANDRO OLIVEIRA (BOKA)
2º Vice-presidente da Câmara de Vereadores
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, 12 de março de 2001.

VISTO

Presidente

1404

JORNAL AGORA

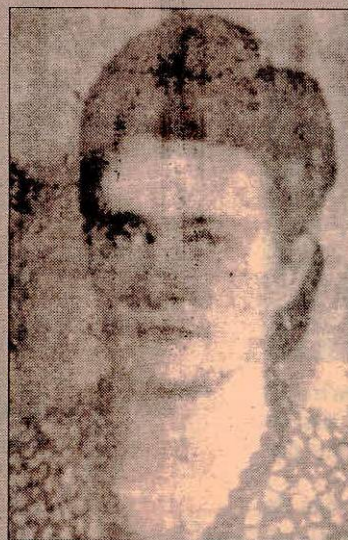
Angelina Gonçalves

A rio-grandina que morreu tentando exercer seus direitos

Por LUCIANA DAUNIS

A tecelã Angelina Gonçalves era militante comunista e líder de sua categoria. Morreu no dia 1º de maio de 1950, ao comemorar seu último dia do trabalhador no antigo Parque Municipal (área de lazer e fim da linha do bonde), onde uma concentração de operários fazia um churrasco, dançaria e iniciaria uma passeata pacífica até o centro da cidade. A intervenção de policiais culmina com a morte de quatro operários, entre eles Angelina, que ficou enrolada ao símbolo do Brasil, a bandeira nacional, e ao lado da filha de dez anos. O que se vê em filme e se ouve contar em histórias, aconteceu no Município.

Operária desde os nove anos na fábrica da Rheingantz, passou a vida inteira em sofrimento e exploração. Entrou para o PCB em 1934. Na passeata de 1º de maio de 1950 carregava a bandeira nacional tendo ao seu lado a filha Schirley. O destino dos manifestantes era saudar a Sociedade União Operária, localizada na rua Dou-



tor Nascimento com Zalony, fundada em 1894, e que estava fechada por decisão judicial, acusada de reunir subversivos.

Eram portuários, tecelãs, militantes, crianças e adultos que, portando bandeiras e faixas, lembravam as origens da data, mostrando a força da classe trabalhadora. Ao aproximarem-se do edifício amarelo da Fabril, apareceu um bando de brigadianos à paisanos que ao grito de dispersar dos operários começaram a atirar, ignorando os gritos de paz.

Angelina vacilou por um instante entre proteger a filha e conservar a bandeira. A polícia tomou-lhe o pavilhão nacional e ela protegeu a filha com o corpo. Avançou alguns passos, arrancou a bandeira das mãos da polícia e quando recuou levou um balaço na nuca. Morreu quase instantaneamente. Suas últimas palavras foram: "Não temam, companheiros".

A comunidade rio-grandina ficou profundamente abalada com este episódio e compareceu em massa no funeral, sob os olhares da polícia. Ela não aceitava a justificativa das autoridades de que os manifestantes eram subversivos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11/3/03

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77036

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 29¹⁷ de março de 199²⁰⁰¹

Ofício Consultor Jurídico
Para parecer.

RG, 16/03/2001

[Assinatura]

Parecer 14/2001

Informamos que a
Junta da Notícia
do jornal Progresso,
possui superávit e
documentos de valor.

A Consideração de V. Exa.

[Assinatura]
Valdo Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

Secretaria
Para averiguação de matéria
identificada

RG, 29/03/2001

[Assinatura]

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

115.041

Lei nº 5003
De 16 de agosto de 1995

**DA DENOMINAÇÃO DE TECELA -
ANGELINA GONÇALVES, UMA PRAÇA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO.**

ALBERTO JOSÉ BARUTOT MEIRELLES LEITE, Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51, inciso II,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá a denominação de TECELA - ANGELINA GONÇALVES, a uma Praça do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 1995.